



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.829, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel situado á Rua Oscar Araujo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 10.740 m2 (dez mil, setecentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araujo, que encontra-se devidamente registrado Cartório do 1º Ofício desta Comarca, matrícula 2198, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º - A venda, nos termos do que dispõe o ordenamento jurídico municipal, combinado com o que dispõe a legislação federal incidente, deverá ocorrer em licitação pública com valor mínimo definido por Comissão Especial, cujas conclusões serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas na imprensa oficial, não podendo destas conclusões constar valor inferior aos praticados no mercado local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1829 / 2017

EM 27 / 06 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 048/2017 – Autor: João Carlos Lorenzoni - Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br